

Lei nº 115, de 26 de junho de 2001.

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Estado de Minas Gerais faz valer que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 16.500,00 (sezeiros mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

01.05 - Secretaria de Educação e Cultura

04 - Ensino Geral

08.42.239 - Manutenção do Transporte Escolar
Recursos Conv. SEE / MG.

3120.00 - Material de Consumo ----- R\$ 10.000,00

3122.00 - Outros Serviços e Encargos --- R\$ 6.500,00

Art 2º - Para abertura do crédito autorizado no Artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

01.01.10.01.025.2011-3120.00	R\$ 4.000,00
01.01.10.01.025.2011-3131.00	R\$ 3.000,00
01.01.10.01.025.2011-3132.00	R\$ 4.500,00
01.01.10.60.328.2065-3120.00	R\$ 3.000,00
01.01.10.60.328.2065-3131.00	R\$ 1.000,00
01.01.10.60.328.2065-3132.00	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 16.500,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bola Preta MG, 02 de julho de 2001.

- José Barbosa Nadalini -
- Prefeito Municipal -